



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO  
Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 23/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 6 de março de 2025.

## EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO

### CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

#### VESTIBULAR 2025.1 (EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2024)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para Reopção de Curso do Vestibular 2025.1. O preenchimento de vagas são ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2025, no *Campus* São Raimundo Nonato, conforme EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2024, para os **Cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Técnico em Gastronomia**, conforme ANEXO I.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	06/03/2025
Período de inscrições	11 a 12/03/2025
Resultado preliminar	13/03/2025
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	14/03/2025
<b>RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>	15/03/2025
Matrícula dos candidatos aprovados na Reopção de Curso	17 e 18/03/2025

## 1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1 A Reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada pelo EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2024, e condicionada à existência de vagas no Campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo Campus.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

2.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2025.1, nos cursos de **Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Tecnólogo em Gastronomia**, os candidatos na situação de EXCEDENTES do curso de **Sistemas para Internet**, que não tenham sido convocados em nenhuma das chamadas do Vestibular.

2.2 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no Campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

2.3 O candidato poderá optar por mais de um curso e será levada em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga. A segunda opção só será considerada para convocação após a lista de inscrição das pessoas que colocaram o outro curso como primeira opção ser completamente esgotada.

2.4 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final deste Edital. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos convocados para confirmar interesse na reopção de curso deverão dirigir-se ao Campus para o qual fizeram a inscrição no Vestibular 2025.1 e preencher o formulário de reopção, no controle acadêmico.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de Identidade (RG) (frente e verso);

II. CPF válido ou Comprovante de situação cadastral;

3.4 Caso o candidato seja menor de idade, também anexar os documentos pessoais do responsável (RG e CPF).

3.5 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 3.3 ou, se menor, também conforme o subitem 3.3 não terá sua inscrição confirmada.

## 4. DAS VAGAS DE REOPÇÃO

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes do Vestibular 2025.1, nos cursos de **Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Tecnólogo em Gastronomia** para os candidatos na situação de EXCEDENTES do curso de **Sistemas para Internet** do Campus São Raimundo Nonato.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme Anexo I, e ocupadas pelos candidatos excedentes, de acordo com o item 18 – DA CLASSIFICAÇÃO do EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2024.

4.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2025.1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, adotados no EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2024 .

4.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados no e-mail: (cocac.casrn@ifpi.edu.br), com o título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR 2025.1, conforme data publicada no cronograma.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 As matrículas serão recebidas de forma presencial no setor de Controle Acadêmico do IFPI Campus São Raimundo Nonato.

5.2 A documentação necessária para a realização de matrícula encontra-se publicada no ANEXO V do EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2024.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus São Raimundo Nonato.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos.

6.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://ifpi.edu.br/>, eventuais alterações referentes a esse Edital de Reopção.

6.5 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus São Raimundo Nonato, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução

São Raimundo Nonato - PI, 06 de março de 2025.

**FRANCISCO NOGUEIRA LIMA**  
Diretor-Geral  
IFPI/ Campus São Raimundo Nonato

**ANEXOS**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>SÃO RAIMUNDO NONATO</b>									
<b>1375423 - LICENCIATURA EM FÍSICA</b>									
<b>TURNO</b>					<b>VESPERTINO</b>				
<b>VAGAS DE REOPÇÃO</b>					<b>36</b>				
<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTA</b>									
<b>EP1-PPI</b>	<b>EP1-Q</b>	<b>EP1-PcD</b>	<b>EP1</b>	<b>EP2-PPI</b>	<b>EP2-Q</b>	<b>EP2-PcD</b>	<b>EP2</b>	<b>PcD</b>	<b>AC</b>
8	1	2	1	7	0	1	1	2	13

OBS.: Vagas destinadas a cada tipo de cota que não tenham candidatos inscritos, poderão ser ocupadas por candidatos de outro tipo de cota ou da ampla concorrência conforme os critérios de remanejamento especificados no ITEM 20 do Edital do Vestibular.

<b>SÃO RAIMUNDO NONATO</b>									
<b>1166665 - TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA</b>									
<b>TURNO</b>					<b>NOTURNO</b>				
<b>VAGAS DE REOPÇÃO</b>					<b>22</b>				
<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTA</b>									
<b>EP1-PPI</b>	<b>EP1-Q</b>	<b>EP1-PcD</b>	<b>EP1</b>	<b>EP2-PPI</b>	<b>EP2-Q</b>	<b>EP2-PcD</b>	<b>EP2</b>	<b>PcD</b>	<b>AC</b>
6	1	1	1	5	0	1	1	2	4

OBS.: Vagas destinadas a cada tipo de cota que não tenham candidatos inscritos, poderão ser ocupadas por candidatos de outro tipo de cota ou da ampla concorrência conforme os critérios de remanejamento especificados no ITEM 20 do Edital do Vestibular.

<b>SÃO RAIMUNDO NONATO</b>									
<b>1127113 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>									
<b>TURNO</b>					<b>VESPERTINO</b>				
<b>VAGAS DE REOPÇÃO</b>					<b>19</b>				
<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTA</b>									
<b>EP1-PPI</b>	<b>EP1-Q</b>	<b>EP1-PcD</b>	<b>EP1</b>	<b>EP2-PPI</b>	<b>EP2-Q</b>	<b>EP2-PcD</b>	<b>EP2</b>	<b>PcD</b>	<b>AC</b>
8	1	1	1	5	0	1	1	1	0

OBS.: Vagas destinadas a cada tipo de cota que não tenham candidatos inscritos, poderão ser ocupadas por candidatos de outro tipo de cota ou da ampla concorrência conforme os critérios de remanejamento especificados no ITEM 20 do Edital do Vestibular.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Nogueira Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 06/03/2025 14:22:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337844

Código de Autenticação: f99164147c

